

**PORTARIA N° 192 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013.**

**"QUE DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE"**

**Cristóvão Masson**, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais que lhe são inerentes por lei, expede a seguinte portaria,

**R E S O L V E N D O:**

Art. 1° - Conceder a **Licença Prêmio por Assiduidade** à servidora pública deste município, **Sr<sup>a</sup>. MARIA ELIZABETE DIAS DE ALMEIDA**, ocupante do **CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSORA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Turismo e Lazer.

Art. 2° - A licença de que trata o artigo primeiro desta portaria, **será pelo prazo de 03 (três) meses**, considerando como período aquisitivo 01/06/1993 a 01/06/1997, tendo **início em 18 de Fevereiro de 2.013**, nos termos do artigo 54 da Lei Complementar Municipal n° 022/2010.

Art.3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal em Nova Olímpia - MT, 18 de Fevereiro de 2.013.

**Cristóvão Masson**

**Prefeito Municipal**